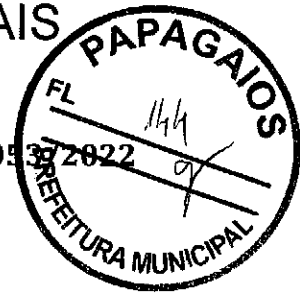


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº. 092/2022- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022

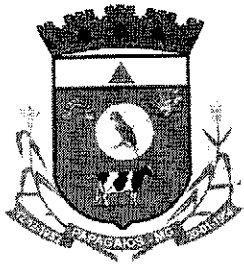
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.866/0001-18, com sede administrativa na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.534.556-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, e de outro lado **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Para de Minas, nº. 286, Apto 101, Centro, Nova Serrana/MG, CEP 35.519-000, neste ato representado por Mauro Pedro Agostinho da Silveira, inscrito no CPF/MF 995.304.066-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 092/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 053/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da IX Exposição Agropecuária de Papagaios, a realizar-se nos dias 01 a 03 de setembro de 2022. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros, promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento*, conforme descrito abaixo, e no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><u>DIVULGAÇÃO COMPLETA DO EVENTO:</u></p> <p>Publicidade:</p> <p>Spots de 30 segundos, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de início do evento, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 500 chamadas na Rádio Ind FM;• Mínimo de 200 chamadas nas rádios locais;• No mínimo 200 (duzentas) horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura em toda região (município e cidades vizinhas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Mídia externa regional (Região Metropolitana):• No mínimo 60 veiculações (incluindo-se neste item serviços gráficos, folders, placas de outdoors, busdoor e/ou backbus em período não inferior a 08 semanas).• Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos ("flyers"). <p><i>Obs: Toda mídia e qualquer outro item de publicidade/comentários do evento deverá ser comunicada por escrito ao poder público municipal para prévia autorização</i></p>
02	<p>LOCUÇÃO DO RODEIO</p> <p>Locutor de renome, podendo ser um dos indicados abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Rafael Vilela; oub) Fábio Pereira; ouc) Almir Cambra; oud) Vinagrinho; oue) Glaydson Rodrigues.
03	<p>ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquibancada, com no mínimo 40 metros de arquibancada de 9 degraus conforme legislação vigente.• Tropas completas compostas por bovinos e peões, num total de 25 montarias em touro dia;• Mão-de-obra especializada para as apresentações de rodeio compostas por: Palhaços salva vidas e Peões com a possibilidade de inscrição de peões profissionais que eventualmente o solicitem nos dias de evento;• Apresentações de rodeios durante os 03 (três) dias do evento, com 20 (vinte) montarias/dia em touros;• Apresentar Rodeio profissional além de seguro de vida/acidentes pessoais de todos os peões, juiz e salva-vidas;• A premiação dos rodeios de bovinos deverá contemplar do 1º lugar ao 5º lugar;• Prova de 3 tambores. <p>OBS.: AS ESTRUTURAS DE ARENA, ARQUIBANCADA, CURRAIS E BRETES DEVERÃO CUMPRIR <u>RIGOROSAMENTE</u> TODAS AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), CBR (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RODEIOS) E IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA). DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA APRESENTAR A ART DEVIDAMENTE QUITADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>

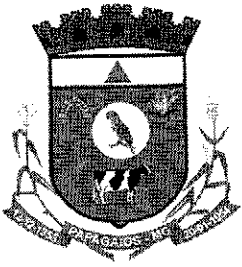


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



04	<p><u>SHOW PIROTÉCNICO</u></p> <p>Os fogos de artifício deverão ser compatíveis com a natureza da festa, disparados durante todos os dias do evento ao início do rodeio, com maior intensidade e diferencial na abertura e no encerramento das festividades. O show pirotécnico será todos os dias. Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 60 peças de Rojões Treme-Terra;• 18 peças de Morteiros Tiro Seco;• 240 peças de Rojões de Varas - "Explosão de cores";• 27 peças de Morteiros de 4" - Cores Variadas;• 12 peças de Morteiros de 5" - Cores Variadas;• 09 peças de Morteiros de 6" - Cores Variadas;• 16 peças de Morteiros de 5"/Cascatas de 5";• 04 peças de Morteiros de 7" - Folha Seca Prateada;• 02 peças de Morteiros de 8" - Folha Seca; <p>01 rajada de 7.0 - 20 tiros.</p>
05	<p><u>ESTRUTURA DE PALCO COM NO MÍNIMO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Palco com medidas de 14 metros de frente x 12 metros de profundidade x 8 metros de altura;• Fechamento com sombrite preto;• Cobertura em lona vinílica antichamas;• Guarda corpo em volta do palco conforme normas de segurança;• Escadas com corrimão conforme normas de segurança;• 02 estruturas de Camarins de 5 metros x 5 metros;• 01 house mix duplo;• 03 torres para P. A. fly;• 02 Sanitários químicos: masculino e feminino;• 08 Praticáveis pantográficos;• Estruturas para corredor de pânico em frente ao palco. <p>OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar ART devidamente quitada em até 05 (cinco) dias antes do início do evento.</p>
06	<p><u>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO:</u></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

• Sistema de PA (POWER AMPLIFER)

Os PA's deverão conter no mínimo:

- 16 Caixas por lado, com 02 ou 03 vias;
- 02 Falantes de 15", 12" ou 10", mais driver;
- 12 Caixas por lado de graves com 2 falantes de 18".
- O sistema de amplificação deverá ser compatível com a potência exigida pelas caixas.
- 01 Console mixer de no mínimo 48 canais, 08 vca's, 08 subgrupos, 08 auxiliares;
 - 01 Delay

OBS: Deverá conter 02 PA para atender exclusivamente o rodeio (além do PA do palco principal).

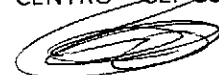
Marcas sugeridas:

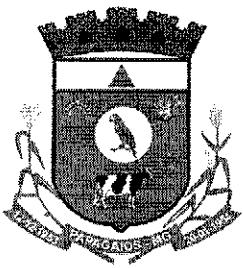
- **MIDAS** - Modelos: XL3, XL4, XL200, HERITAGE 3000 ou LEGEND;
 - **YAMAHA** - Modelos: PM1D, PM5D, DM2000 ou PM4000;
 - **AMEK**: Modelo Recall.
 - 01 Processador digital PA - Marcas (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);
 - 01 Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo PA - marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);
 - 01 Equalizador gráfico de 31 bandas insert - marcas (BSS, KLARK ou TEKNIK);
 - 10 Compressores para insert - marcas (DBX 160, BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);
 - 08 Noise gates para insert - marcas (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);
 - 04 Processadores de efeito - marcas (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);
- 01 CD Player.

SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO:

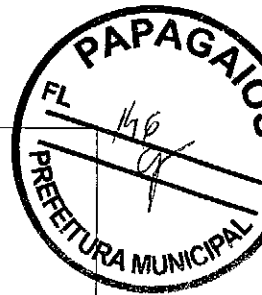
- 01 Console Mixer de, no mínimo, 48 canais com 20 vias mais LR. Marcas sugeridas:

- ✓ **MIDAS** - Modelos: XL4, XL250 ou HERITAGE 3000;
- ✓ **YAMAHA** - Modelos: PM5D, PM4000 ou MC7 expandida para 24VIAS;
- ✓ **SOUNDCRAFT** - Modelos: SM24 ou SM20;

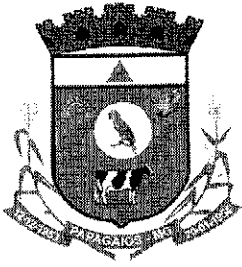




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



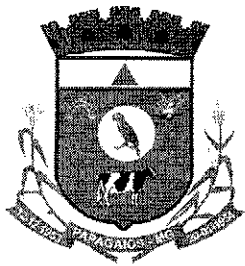
	<ul style="list-style-type: none">• 01 Processador digital monitor -<u>Marcas</u> <u>sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (BSS, ONMINE DRIVE, KLARK, DBX ou YAMAHA);• 08 Equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (BSS, KLARK ou TEKNIK);• 08 Noise gates para insert <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (BSS, DRAWMER, KLARK ou TEKNIK);• 04 Processadores de efeito <u>Marcas sugeridas:</u><ul style="list-style-type: none">✓ (LEXICOM PCM 90, 80, 70 ou YAMAHA SPX 990);• 02 Side fill LR <u>Modelos sugeridos:</u><ul style="list-style-type: none">✓ EAW KF850, CELESTION, JBL ou STANER sendo 02 colunas por lado;• 12 Monitores - Modelos <u>sugeridos:</u><ul style="list-style-type: none">✓ MEYER SOUD, CLAIR BROTHERS, EAW SB1000 ou CELESTION;• 01 Sub-woofer para bateria<u>Modelos</u> <u>sugeridos:</u><ul style="list-style-type: none">✓ EAW SB 850, EAW LA, EAW SB 1000 ou CELESTION.5;•01 Aparelho para contrabaixo: 01 Amplificador GK 800 ou superior com 01 caixa de 01 falante de 15" e 04 falantes de 10".•01 Aparelho para contrabaixo: 01 Amplificador FENDER TWIN em perfeitas condições;•01 Bateria completa; <p><i>Obs 1: A montagem dos equipamentos obedecerão as normas (riders) estabelecidas pelas equipes técnicas das bandas.</i></p> <p><i>Obs 2: Sonorização para atender os riders técnicos das bandas.</i></p>
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:> 112 lâmpadas PAR 64; 02 set light; 32 ACL; 06 Mini-brutts com 06 lâmpadas cada; 08 refletores elipsoidais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

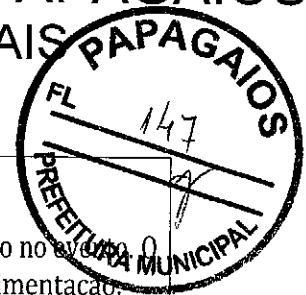
ESTADO DE MINAS GERAIS

	08 Box truss; 01 cubo; 02 varas; Gelatinas; 01 Console de no mínimo 60 canais: marca: AVOLITES; 02 Canhões seguidores HTI; 02 Máquinas de fumaça F100; 02 Fones intercom; 30 mooving lights spot 575; 01 Controle para os mooving - Avolites.
08	GERADORES DE 250 KVA Um em stand by e outro ligado o tempo todo, desde da chegada da banda para montagem de palco, até o final de apresentação. Já incluso diesel e mão de obra.
08	FECHAMENTO 250 m, em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso e conservação medindo 2.20 x 2,40m de altura, possuir os portões para abertura conforme regulamentação do corpo de bombeiros local.
09	GRADES Locação de 200 m de grades de contenção medindo 2,00 x 1,20.
10	CAMARIM DE OCTANORM Camarim para Bandas com piso, medindo 4x4.
11	TENDAS 10 x 10 m Modelo piramidal com pé direito medindo de 3,0 m.
12	TENDAS 06 x 06 m Modelo piramidal com pé direito medindo de 3,0 m.
13	EQUIPE DE APOIO Serviços de Segurança e Brigadistas - mínimo de 20 pessoas por dia do evento, deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, para executar 8 horas de serviços noturnos, incluso detector de metal para uso na revista durante a entrada na festa.
14	PAINEL DE LED Instalação de painel de Led, P6, 10 mm, 02 painéis de 4.00 x 3.00, de alta resolução, todo cabeamento necessário para montagem, com grid. <i>Obs: Em conformidade com a Lei Municipal n°:1.408/2022, a criação e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas dos shows será de responsabilidade da empresa vencedora e terão duração máxima de um minuto, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante.</i>
15	Manter, no mínimo, 03 vans por dia à disposição do evento.

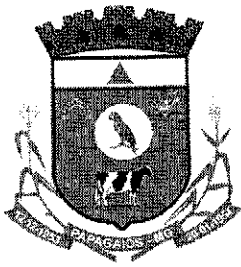


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



16	<p><u>ELETRICISTAS:</u></p> <p>01 (um) eletricitista e 02 (dois) auxiliares, para ligação, manutenção e plantão no evento. O eletricitista e sua equipe deverão ligar e instalar, as barracas da praça de alimentação, palco, camarote, portões de acesso, portões de emergência, luzes de emergência das tendas, stands e outros.</p>
17	<p><u>CARREGADORES:</u></p> <p>Equipe contendo média de 12 carregadores por dia para carga e descarga.</p>
18	<p>PROJETO CORPO DE BOMBEIRO + ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração dos documentos para fins de liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Temporário, do Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos.- Elaboração e execução de projeto de combate ao incêndio e pânico do evento denominado 9ª Exposição Agropecuária de Papagaios, a realizar-se no período de 01 a 03 de setembro de 2022.- Fornecimento de brigadista de combate a incêndio atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com a devida documentação.- O projeto deverá ser elaborado e protocolado junto ao Corpo de Bombeiros, obedecendo aos prazos e regulamentações estipulados pelo Órgão para eventos temporários.- O contratado deverá manter funcionários à disposição do Corpo de Bombeiros para a vistoria do Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos e emissão do AVCB temporário.- O contratado deverá entregar uma via do AVCB Temporário, aprovado, à Prefeitura, antes do início da Exposição.- A empresa também ficará responsável por instalar todo material necessário para a aprovação do mesmo. (Extintores/placas de sinalização).
19	<p><u>BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</u></p> <p>Locação de banheiros químicos para os quatro dias do evento deverão ser disponibilizados:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 banheiros femininos;- 10 banheiros masculinos. <p>Observação importante: As estruturas ofertadas deverão atender as especificações sanitárias e de segurança necessárias à comodidade dos usuários, com assepsia, bom estado de conservação e vedação. A manutenção dessas estruturas deverá ocorrer pelo menos 01 (uma) vez a cada dia de evento.</p>
20	<p>Dia 01/09/2022 (Quinta-Feira) - <u>ENTRADA FRANCA:</u> Artista com grande reconhecimento nacional:</p> <p>Joao Bosco & Vinicius;</p> <p>João Neto & Frederico;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	Maria Cecilia & Rodolfo; Rick & Renner; Rio Negro & Solimões.
21	Dia 02/09/2022 (sexta-Feira): PORTÃO FECHADO Artista com grande reconhecimento nacional: Simone & Simaria; Mayara & Maraisa; João Gomes; Ze Neto & Cristiano; Bruno & Marrone.
22	Dia 03/09/2022 (sábado): PORTÃO FECHADO Artista com grande reconhecimento nacional: Leonardo; Mato Grosso & Mathias; Eduardo Costa; Edson e Hudson; Fernando & Sorocaba.
23	SERVIÇO DE DJ - com equipamento necessário para executar o serviço, de forma a garantir musicalidade para os festeiros.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

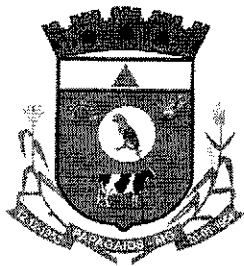
2.1 Dos Preços

2.1.1 O Contratante pagará a importância total estimada de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta e mil reais), em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

2.2 Das Condições de pagamento:

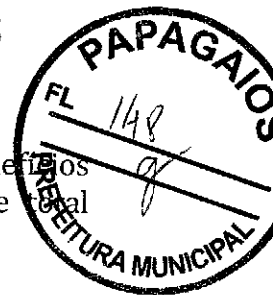
2.2.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2.3 Os preços referidos no item 2.1.1 incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.2.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.2.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.3 Critério de Reajuste

2.3.1 Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

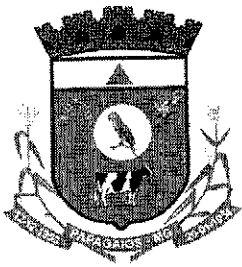
2.3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

Ficha

00602



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02
Unidade: 02.06
Sub-Unidade: 02.06.30
Funcional Programática: 23.695.0363.2028
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.00.00

Prefeitura Municipal
SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FESTIVIDADES, EXPOSIÇÕES, EVENTOS
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2022.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser prestados em locais determinados pela Administração, no prazo máximo constante do Termo de Referência contados do recebimento da requisição emitida pelo Setor de Compras.

5.2 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Prefeitura.

CLÁUSULA 6ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DA NOVAÇÃO

7.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

8.2 Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, o cumprimento do objeto do contrato.

8.3 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

8.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

9.2 O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

e) Arcar com o pagamento do ECAD.

f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

g) Cumprir todas as normas legais pertinentes ao objeto, inclusive em relação à meia entrada.

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço global.

CLÁUSULA 14 - DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

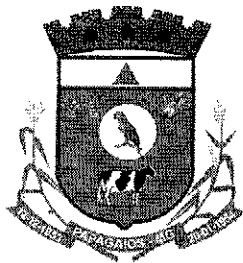
14.1.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

14.1.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

14.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



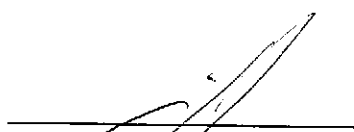
14.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

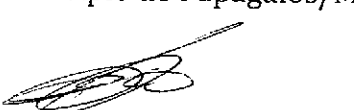
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Papagaios, 02 de agosto de 2022.

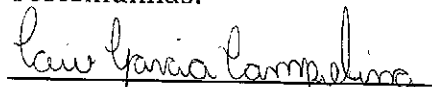


Mário Reis Filgueiras
Município de Papagaios/MG

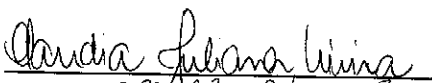


Cia. Mauro Silva Rodeios e Eventos Ltda - EPP
CNPJ/MF 15.150.815/0001-24

Testemunhas:



CPF nº: 169.194.956-75



CPF nº 089.1784.046-58

6